

Norma ERG BR 2002

Estabelece os Critérios para o Exame Nacional de Certificação de Competências em Ergonomia | ENERGO

Aprovada no **1º. Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro**

[24 de outubro de 2003 | Ouro Preto, Minas Gerais].

1ª. Revisão realizada na **Reunião da Câmara Técnica de Certificação**

[17 e 18 de dezembro de 2003 | Rio de Janeiro].

2ª. Revisão realizada na **Reunião da Câmara Técnica de Certificação**

[27 a 29 de Setembro de 2017 | Porto Alegre]

3ª Revisão realizada na **Reunião da Câmara Técnica de Certificação**

e aprovada em **Assembleia Geral**

[19 de agosto de 2024 | virtual].

1. ELEGIBILIDADE

De acordo com os padrões de elegibilidade do **Sistema de Certificação da Ergonomia Brasileira | SisCEB** visa que somente sejam elegíveis para prestar o **Exame Nacional de certificação de Competências em Ergonomia | ENERGO**, candidatos com as seguintes capacitações:

- 1.1 Tiver sido capacitado em curso de formação em Ergonomia acreditado pela ABERGO [Normas ERG BR 1003 | Padrões para Acreditação de Programas de Pós-Graduação Latu Sensu [Especializações] em Ergonomia e ERG BR 1004 | Cargas Horárias dos Cursos de Pós-Graduação Latu Sensu [Especializações] em Ergonomia].
- 1.2 Tiver sido capacitado em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu [Mestrado ou Doutorado] com dissertação ou tese na área da Ergonomia e Fatores Humanos, com orientação/coorientação ou banca de um Ergonomista Certificado pela ABERGO (no mínimo um).

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 2.1 Candidatos de curso de formação em Ergonomia acreditado pela ABERGO [Normas ERG BR 1003 | Padrões para Acreditação de Programas de Pós Graduação Latu Sensu [Especializações]:
 - 2.1.1 Comprovante de ser associado da ABERGO há mais de um ano;
 - 2.1.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição para o ENERGO;
 - 2.1.3 Termo assinado de aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR 1002;
 - 2.1.4 Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Instituições Certificadas pela ABERGO. Não será aceita declaração de coordenador de curso. Serão aceitos diploma e declaração emitida pelo departamento ou diretoria de ensino da instituição seguindo o padrão oficial. Não será aceita declaração de coordenador de curso
 - 2.1.5 Cópia do Trabalho de Conclusão de Curso ou publicação em periódico científico.
 - 2.1.6 No caso de publicação em periódico, é necessário comprovar os resultados da aplicação na prática

2.2 Candidatos de Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu [Mestrado e Doutorado]

2.2.1 Comprovante de ser associado da ABERGO há mais de um ano;

2.2.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição para o ENERGO;

2.2.3 Termo assinado de aceitação do Código de Deontologia | Norma ERG BR 1002;

2.2.4 Certificado de defesa do Mestrado ou Doutorado. Curso terá que estar devidamente registrado junto à CAPES (Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Não será aceita declaração de coordenador de curso. Serão aceitos diploma e declaração emitida pelo departamento ou diretoria de ensino da instituição seguindo o padrão oficial. Não será aceita declaração de coordenador de curso

2.2.5 Cópias da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado do candidato, com o título e/ou palavras chave, contendo o termo Ergonomia e Fatores Humanos.

3. CONTEÚDOS

3.1 O **ENERGO** tem como conteúdos o disposto na Norma ERG BR 1001 | Competências Essenciais para os Ergonomistas Certificados.

3.2 O ENERGO será realizado em congresso ou jornada da ABERGO.

3.3 Edital do Exame Nacional de Ergonomia – ENERGO deverá ser publicado no site da ABERGO com, pelo menos, 60 dias de antecedência da data do exame.

3.4 Os cursos de formação em ergonomia acreditados pelo SisCEB, conforme a Norma ERG BR 1003 | Padrões para a acreditação de Programas de PósGraduação Lato Sensu [Especializações] em Ergonomia, poderão solicitar a aplicação de exames de competências em sua unidade educacional, desde que seja solicitado e homologado pelo **SIsCEB**.

4. ESTRUTURA

- 4.1 O **ENERGO** deverá constar de questões discursivas e objetivas separadas em duas partes, a saber:
 - 4.1.1 Tronco comum, envolvendo os Fundamentos, a Profissão e Metodologias e as três áreas da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional.
 - 4.1.1 Tronco comum, envolvendo os conteúdos sobre Fundamentos, a Profissão e Metodologias considerando as três áreas da Ergonomia: Física, Cognitiva e Organizacional
 - 4.1.2 Troncos específicos, envolvendo os campos de Saúde|Fatores Humanos, Organização|Gestão e Recomendações|Projeto.
- 4.2 Os candidatos deverão obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos no total de 10,0 (dez) pontos para aprovação.
- 4.3 No caso de não aprovação no ENERGO, o candidato poderá se inscrever e prestar novamente o exame na próxima vez que este for ofertado.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão objeto de deliberação pelo **SIsCEB** nos termos da ERG BR 1000 | Competências Essenciais para os Ergonomistas Certificados.